



Câmara Municipal de Jundiaí  
S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
RETRADO  
Sessão em 21 de 78  
Presidente

REQUERIMENTO N. 246

Sr. Presidente

No Expediente da Sessão Ordinária de 08 do corrente mês, o Vereador Tarcísio Germano de Lemos, durante sua oração, referiu-se ao seguinte:

"O sr. Tarcísio Germano de Lemos - .....

.....  
"A Câmara Municipal aprova uma lei, que vem parcialmente vetada pelo sr. Prefeito Municipal, e é, pasmem os senhores Vereadores, projeto de lei de autoria do Presidente desta Casa, para se regularizar as construções clandestinas, as construções feitas pelos humildes, pelos pobres, pelos economicamente mais fracos, e até hoje a Secretaria de Obras do Município, num flagrante desrespeito à lei aprovada por esta Casa, e pelo veto rejeitado do sr. Prefeito Municipal, não aprovou ainda sequer um dos requerimentos para legalização dessas construções...

"O sr. Ari Castro Nunes Filho (em aparte) -  
V.Excia. me concede um aparte?

" O sr. TARCISIO GERMANO DE LEMOS - Pois não, v.exa. que é líder favarista.

"O sr. Ari Castro Nunes Filho - Eu discordo de v.Exa. porque eu conheço diversos casos que foram resolvidos com o projeto do sr. Presidente desta Casa.

"O sr. TARCISIO GERMANO DE LEMOS - Eu faço uma pergunta a v.exa.: foram assinados por engenheiros, ou não, os projetos?

"O sr. Ari Castro Nunes Filho - Não posso garantir a v.exa. ... espera lá! ... já estavam assinados por engenheiros.

"O sr. TARCISIO GERMANO DE LEMOS - Então, esses estavam assinados, esses foram aprovados...

★

"O sr. PRESIDENTE - V.Exa. dispõe de um minuto, para concluir.



Câmara Municipal de Jundiaí  
S P.

REQUERIMENTO N. 246 - fls. 02

"O sr. TARCISIO GERMANO DE LEMOS - ... porque assim exige o Coronel Comandante da Secretaria de Obras, quando a lei não manda isso não! a lei manda que basta o requerimento sem a assinatura, porque o Poder Público municipal não é fiscal do CREA, e não é da sua competência fiscalizar o CREA, mas fiscaliza, graças aos interesses de um grupo de arquitetos que existem na Prefeitura Municipal e que fazem as maiores obras de nossa cidade, - porque lá esses projetos tramitam rapidamente, inclusive projetos ilegais, como foi objeto de comentários por diversas vezes nesta Casa, na Ponte de São João. ..."

CONSIDERANDO que esta verdadeira denúncia deve ser apurada por esta Casa,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja constituída, nos termos do artigo 50 e seus parágrafos, do Regimento Interno, uma comissão especial, com posta de três (3) Vereadores, inclusive o Presidente da Casa, para as averiguações necessárias, devendo apresentar sugestões a respeito no prazo de quarenta e cinco (45) dias, a contar da aprovação deste.

Sala das Sessões, 10/fevereiro/1 978.

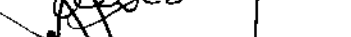
  
Lázaro de Almeida.

  
Tarcísio Germano de Lemos

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida


  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida

  
Lázaro de Almeida